





ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA <b>53.713</b>	FOLHA <b>01V</b>
VERSOS	

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 082.611.856, Agência Taguatinga Centro - DF, em 22.02.2018.

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** MARIANA LOPES BATISTA, já qualificada.

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

**CONDIÇÕES:** - 01- Valor total da dívida: R\$ 82.017,20. - 02 - Valor da Garantia: R\$ 110.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 7.982,80. - 04- Recursos próprios: R\$ 30.000,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5,496% a.a; Efetiva 5,641% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 484,49. Vencimento da primeira prestação: 15/03/2018. Prazo de financiamento: 361 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Custas: R\$ 744,51, calculados com descontos de 50%.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.4-53.713 em 12/12/2019

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

PROCOLO: 110.304, de 10/12/2019.

**FORMA DO TÍTULO:** Requerimento devidamente assinado pelo credor em 08/10/2019, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 107.290 desta serventia.

**TRANSMITENTE:** MARIANA LOPES BATISTA, já qualificada.

**ADQUIRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado.

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 132.000,00.

Recolhido ITBI Guia nº 1788/2019.

Apresentadas todas as certidões exigidas em Lei.

Emitida a DOI.

Custas: R\$ 652,11.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

Continua na folha 02F da  
próxima ficha.

Planaltina-GO, 04/03/2021



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

**CERTIDÃO**

Pagina 03

MATRÍCULA	FICHA		<b>República Federativa do Brasil</b>
<b>53.713</b>	<b>02F</b> FRENTE		
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	

AV.5- 53.713 em 04/03/2021

**LEILÃO NEGATIVO**

PROTOCOLO: 116.028, de 11/02/2021

Nos termos do art. 27, da Lei 9.514, de 1997, e conforme documentos apresentados pelo interessado, procedo a presente averbação para informar que o credor realizou os leilões públicos (primeiro e segundo) para alienação do imóvel em 15/06/2020 e 22/06/2020, ambos no endereço BR 153 KM 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia- GO, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antonio Brasil II, sem oferta de lances. Desta feita, dá-se por quitada e extinta a dívida nos moldes do art. 27, § 6º da Lei 9.514/97.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.6-53.713 em 09/05/2022.

**COMPRA E VENDA**

PROTOCOLO: 123.226, de 25/04/2022.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no livro nº 1.218-E, fls. 34/37, em 08/04/2022.

TRANSMITENTE: BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado.

**ADQUIRENTE: FABIANO FRABETTI**, brasileiro, advogado, CNH nº 00136243374 DETRAN/DF, na qual constam RG nº 1.245.081 SSP/DF, CPF nº 611.418.281-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SILVIA CRISTINA SBARDELLINI FRABETTI**, brasileira, consultora, CNH nº 00125027097 DETRAN/DF, na qual constam RG nº 1.776.149 SSP/DF, CPF nº 726.791.236-20, residentes e domiciliados na SQN 203, Bloco A, Apartamento 606, Asa Norte, Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 32.948,18.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 45.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.133,79.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.7-53.713 em 15/09/2022.

**COMPRA E VENDA**

PROTOCOLO: 125.752, de 14/09/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) – Número: 8.4444.2775874-3, firmado em Brasília-DF, em 12/09/2022.

TRANSMITENTES: FABIANO FRABETTI e SILVIA CRISTINA SBARDELLINI FRABETTI, já qualificados.

**ADQUIRENTE: HIAGO PERES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CNH nº 07860223140 DETRAN/GO, CPF nº 707.145.691-78, residente e domiciliado na Quadra 02, MR 06, Casa 17-A, Setor Norte, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 112.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.040,27, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

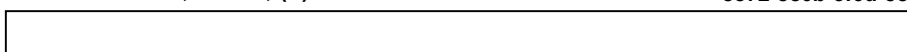
R.8-53.713 em 15/09/2022.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

PROTOCOLO: 125.752, de 14/09/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) – Número: 8.4444.2775874-3,

53.713





## CERTIDÃO

Página 04

CNM 024984.2.0053713-29

MATRÍCULA

53.713

FICHA

02V

VERSO



Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

firmado em Brasília-DF, em 12/09/2022.

**DEVEDOR FIDUCIANTE: HIAGO PERES VIEIRA**, já qualificado.

**CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 89.576,93; Valor da Garantia: R\$ 115.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.548,00; Recursos próprios: R\$ 19.875,07; Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a. e 0.4159% a.m.; Efetiva 5.1162% a.a. e 0.4167% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 599,97; Vencimento da primeira prestação: 20/10/2022; Prazo de financiamento: 420 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.**

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.040,27, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.9-53.713 em 12/01/2024

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 134.984, de 10/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 26/12/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 132.465, nesta serventia.

TRANSMITENTE: HIAGO PERES VIEIRA, já qualificado.

ADQUIRENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 117.828,54.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982401084462325430020

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 145.000, formulado em 10 de janeiro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 53713**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 12 de janeiro de 2024.

Selo: 202401.00982401113230334420008

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

**Página 1**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº145.000, formulado em 10 de janeiro de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 53.713**, do seguinte teor:

**AV.09-53713 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 12 de janeiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:12/01/2024

Hora Emissão 14:13:35

Selo: 202401.00982401123194926930021

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>